



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 456, DE 06 DE ABRIL DE 2004

Denomina a via pública que indica no bairro Parque Diadema e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Raimunda de Lourdes da Silva** a via pública que se inicia na antiga Rua 06 (seis) do Parque Diadema I, que nasce na Rua Horácio Inácio de Sousa e termina na Rua Olho d'Água.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2004.


Francisco César de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte